



## **LEI ORDINÁRIA Nº 637**

*de 10 de novembro de 1978*

### **Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Camapuã, para o Exercício Financeiro de 1979.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*O Orçamento Geral do Município de Camapuã para o Exercício Financeiro de 1979, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 26.589.192,00.*

*Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor.*

*Art. 3º A Despesa será realizada na forma especificada no anexo IV da lei Federal nº 4320/64.*

*Art. 4º Fica o Executivo autorizado a efetuar operações de créditos suplementares, tomar medidas para ajustar os dispêndios da Despesa.*

*Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 10 de novembro de 1978.*

*Joaquim Faustino Rosa* **Prefeito Municipal**

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*